



Lei Municipal nº 1.241/2023 de 10/06/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SIMPLÍCIO MENDES AO SR. RAFAEL ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Simplício Mendes ao Sr. RAFAEL ALVES DA SILVA, em reconhecimento aos serviços prestados a este Município, como Policial Militar.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Sr. Presidente do referido poder

Art. 3º - O projeto desta lei é de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 10 de junho de 2023.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal